

SEGURO PREMIADO (SEGASP PREMIADO)

O Segurado concorre a um prêmio semanal no valor bruto de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) ou R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dependendo do plano contratado, que após a tributação do Imposto de Renda (base outubro/ 2000), resultará em um prêmio líquido de imposto no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) ou R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

1- DEFINIÇÕES

Entende-se como Segurado o titular do seguro SEGASP (SEGURADO PRINCIPAL).

2- CONDIÇÕES GERAIS DO SORTEIO

O SEGASP é proprietário de Títulos de Capitalização e suas Condições Gerais estão aprovadas pela SUSEP conforme processo nº15.414.000312-03/80, que lhe permite concorrer a prêmios de sorteios com o NÚMERO DA SORTE. Os sorteios são apurados pelas extrações da Loteria Federal do Brasil, 4 (quatro) por mês, nos 4 (quatro) últimos sábados de cada mês.

Será contemplado o Título, vigente na data do sorteio, cujo NÚMERO DA SORTE coincida, da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal do Brasil, lidos de cima para baixo conforme exemplo a seguir:

Primeiro Prêmio 48.397

Segundo Prêmio 63.263

Terceiro Prêmio 15.279

Quarto Prêmio 23.755

Quinto Prêmio 18.020

Número Sorteado: 73.950

Não ocorrendo extração da Loteria Federal do Brasil em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração da Loteria Federal do Brasil que venha a substituí-la.

3- CESSÃO DE DIREITOS

1. O TITULAR (SEGASP), na qualidade de proprietário de Títulos de Capitalização, cede e transfere condicionalmente ao CESSIONÁRIO (Segurado) parte de seus direitos contidos nos referidos Títulos, quais sejam os direitos de concorrer em sorteios, de modo que, em sendo sorteado o NÚMERO DA SORTE indicado, o ora Segurado faça jus ao prêmio de sorteio no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) ou R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que após a tributação do Imposto de Renda (base outubro/2000), resultará em um prêmio líquido de imposto no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) ou R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) dependendo do plano contratado, permanecendo, entretanto, o SEGASP, como detentor da propriedade e, consequentemente, dos demais direitos e obrigações decorrentes dos Títulos.

2. O Segurado participará do primeiro sorteio, a ser realizado na DATA DO 1º SORTEIO do primeiro mês de vigência de seu seguro, e de todos os demais que se seguirem nas datas previstas, enquanto o seu Seguro estiver vigente e com os pagamentos rigorosamente em dia.

3. Quando contemplado o Segurado autorizará a divulgação do resultado do sorteio, permitindo o uso de seu direito de voz e imagem.

4- PARTICIPANTES DO SORTEIO

Concorrerão todos os Segurados Principais cada um com 01 (um) Número da Sorte, ou com os Números da Sorte correspondentes às inclusões de seus Dependentes e Cônjuge; inclusive aqueles que forem premiados continuarão concorrendo aos demais sorteios.